



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$		80\$
A 2.ª série . . .	120\$		70\$
A 3.ª série . . .	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a relação anexa ao Decreto-Lei n.º 40 959, que fixa as remunerações anuais do pessoal auxiliar das tesourarias da Fazenda Pública e dos propostos de tesoureiros de 3.ª classe a abonar no quinquénio de 1957 a 1961.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 197:

Aumenta com um oficial de diligências o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Figueiró dos Vinhos.

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 16 198:

Introduz alterações no plano de estudos de várias escolas do ensino profissional industrial e comercial.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 197

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Figueiró dos Vinhos com um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 8 de Março de 1957.—O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 28 de Fevereiro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Reformatório da Guarda

Artigo 38.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei», para o n.º 2) «Pessoal assalariado» . . . 1.836\$00

Esta transferência foi confirmada por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 4 do mês em curso, de harmonia com o disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro de 1956.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Março de 1957.—O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto da relação anexa ao Decreto-Lei n.º 40 959, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Fazenda Pública, no *Diário do Governo* n.º 284, 1.ª série, de 31 de Dezembro último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Distrito de Lisboa

Pessoal auxiliar

Alenquer 17.390\$00 — ~~5~~ — 13.390\$00
deve ler-se:

Distrito de Lisboa

Pessoal auxiliar

Alenquer 17.390\$00 — ~~5~~ — 17.390\$00

Secretaria da Presidência do Conselho, 6 de Março de 1957.—O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Portaria n.º 16 198

Tendo em atenção o disposto nos artigos 3.º e 68.º do Decreto n.º 37 029, de 25 de Agosto de 1948 (Estatuto do Ensino Profissional Industrial e Comercial);